



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quarta-feira, 20 de maio de 2020

Edição 066

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.115, DE 19 DE MAIO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 - Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 2.441/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RES	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
55	09.01.04.122.0006.2022	33.90.39.00	100	16.000,00	-0-
770	09.01.04.122.0006.2022	33.90.36.00	100	-0-	16.000,00
TOTAL				16.000,00	16.000,00

Fonte: 100 Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= DECRETO Nº 5.116, DE 19 DE MAIO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.304.940,53 (um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos quarenta reais e cinquenta e três centavos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme **ANEXO II**.

Parágrafo único - A abertura do presente crédito adicional suplementar está autorizada no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 - LOA, processo administrativo nº 2037/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso de arrecadação, conforme normativa presente no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos para atender o presente decreto estão demonstrados no quadro de excesso de arrecadação, conforme **ANEXO I** que integra o presente Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO 2020

RECURSO – 136 TRANSFERENCIA DO ESTADO

RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - FES	R\$545.000,00	R\$2.850.040,53
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO ANO		R\$ 0,00
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.304.940,53
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SUPLEMENTAR		R\$ 1.304.940,53

ANEXO II

COD. RES	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2358	2101.10.302.0015.2.105	33.90.30.00	0136	-0-	1.257.848,43
397	2101.10.303.0015.2.300	33.90.30.00	0136	-0-	47.092,10
TOTAL					1.304.940,53

Fonte: 0136 FES-ESTADO

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= DECRETO Nº 5.117, DE 19 DE MAIO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 –

DIAGRAMAÇÃO

CPD

Prefeitura de Paracambi



documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 1694/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
225	14.01.04.122.0006.2046	33.90.30.00	100	136,00	-0-
227	14.01.04.122.0006.2046	33.90.39.00	100	-0-	136,00
	TOTAL			136,00	136,00

Fonte: 100 – Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

PORTARIA SEMUS Nº 032 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Talita Marinho Muniz, matrícula nº 7752, para exercer a função de Responsável Técnica do Setor de Farmácia do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2020

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empresa Especializada em Serviços de Laboratório, referente ao Chamamento Público nº 003/2015 do **Processo nº 1736/2015.**

Processo nº: 2073/2020 apenso ao Processo Original nº 1736/2015

Contratante: Município de Paracambi através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

Contratado: IBANC - Instituto Brasileiro de Análises Clínicas Ltda - ME

Objeto: Prorrogação de prazo de Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2020, objetivando a continuidade dos serviços de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II e §§ da Lei 8.666/93.

Programa de Trabalho: 21.01.10.302.0015.2325

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: 2121

Data e Assinatura: 01/05/2020 – Diego Xavier de Almeida, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi; IBANC - Instituto Brasileiro de Análises Clínicas Ltda – ME.

=PORTARIA Nº 42, DE 24 DE ABRIL DE 2020= REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

=RESOLVE=

CONCEDER a servidora RAFAELA DESIRÉ DE CARVALHO ESPÍNDOLA, Matrícula nº 36/13416, Professora lotada na Secretaria Municipal de

Educação, 02 (dois) meses de afastamento para aleitamento materno infantil, com início 31 de março de 2020 e término em 29 de maio de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 859/07 de 26.06.07, Processo administrativo nº 2.100/2020.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

FIQUE EM CASA

Quanto menos pessoas
circulando nas ruas,
menor será
o número
de novas
infecções.



COE

Centro de Operações de Emergência
em Saúde de Paracambi

**DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?
ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER**

21 2683-0187

✉ coepbicovid19@gmail.com



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente